

## PROJETO LEI Nº 012/2022

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, destinado a suportar gastos com transporte dos estudantes até as Instituições Universitárias.

**Parágrafo único.** O valor repassado através da celebração do referido convênio fica limitado ao valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022, totalizando R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para o ano de 2022.

**Art. 2º.** O repasse financeiro decorrente da celebração do convênio de que trata esta Lei será repassado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da prestação de contas do mês anterior, que deverá conter:

- I-** Ofício endereçado ao Prefeito encaminhando a prestação de contas.
- II-** Notas fiscais dos gastos efetuados e pagos com os recursos recebidos do Município.
- III-** Relatório de receitas e despesas do mês.
- IV-** Extrato bancário do mês, da conta específica para a movimentação dos recursos, comprovando os valores constantes no relatório de receitas e despesas.
- V-** Relatório dos estudantes beneficiados com o transporte no mês de competência.

**Art. 3º.** Os recursos recebidos pela beneficiária somente poderão ser movimentados em conta corrente específica e exclusiva para os valores repassados pelo Município.

**Art. 4º.** O Município de Nova Alvorada, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, fiscalizará a execução do referido convênio, inclusive em relação ao itinerário do transporte contratado.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 6º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 012/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 012/2022, com a seguinte justificativa:

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto visa conceder auxílio aos universitários do Município de Nova Alvorada, para custeio de transporte durante o ano de 2022. O alto custo do transporte até as instituições de ensino superior, localizadas em cidades maiores, muitas vezes, inviabiliza o ingresso e a permanência dos estudantes de nosso Município nas referidas instituições. Com o auxílio proposto, pretende-se oferecer condições para aumentar o número de munícipes aptos a cursarem ensino superior, de modo a promover o aumento do nível de escolaridade e, conseqüentemente, mais oportunidades de trabalho e desenvolvimento laboral por parte dos beneficiários. Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal